

## “Para que a adoração suba espontânea e livre dos homens para Deus”: Uma análise a respeito da posição maçônica frente as ações ultramontanas na Questão Religiosa

"So that worship may rise spontaneously and free from men to God": An analysis of the Masonic position regarding ultramontane actions in the Religious Question

**Alexandre Coelho dos Santos**  
Graduado em História  
Universidade Estadual de Goiás  
alexandrecoelhohist@gmail.com

**Recebido em:** 12/04/2021

**Aprovado em:** 28/05/2021

**Resumo:** A segunda metade do século XIX foi um período conturbado na história do Brasil. O povo brasileiro passou a lidar de forma mais contundente com questões como o processo de abolição da escravidão, a Questão Religiosa e a possibilidade de uma República, que acabaram contribuindo para a intensificação das campanhas liberais defendidas por maçons. De outro lado, estavam as campanhas conservadoras, representadas por diversas esferas da sociedade, dentre elas, os padres ultramontanos. O presente artigo se propõe a discutir os argumentos expostos no manifesto denominado “A invasão ultramontana”, texto este, discursado pelo maçom Joaquim Nabuco, no Grande Oriente do Brasil em 1873, bem como os argumentos maçônicos expostos no periódico do Grande Oriente Unido e Supremo conselho do Brasil, no seio da Questão religiosa (1872-1875), episódio que acabou acirrando as disputas entre católicos e maçons no Brasil. A pesquisa busca analisar a posição tomada pelos maçons frente a tentativa de romanização proposta pelos eclesiásticos na década de setenta dos oitocentos.

**Palavras-chave:** Discurso Maçônico; Ultramontanos; Romanização.

**Abstract:** The second half of the 19th century was a troubled period in the history of Brazil. The Brazilian people began to deal more forcefully with issues such as the process of abolishing slavery, the Religious Question and the possibility of a Republic, which ended up contributing to the intensification of the liberal campaigns defended by Freemasons. On the other hand, there were the conservative campaigns, represented by different spheres of society, among them, the ultramontane priests. This article proposes to discuss the arguments exposed in the manifesto called “The

ultramontane invasion”, this text, addressed by Freemason Joaquim Nabuco, in the Great East of Brazil in 1873, as well as the Masonic arguments exposed in the Great Eastern and Supreme periodical council of Brazil, within the religious question (1872-1875), an episode that ended up stirring up the disputes between Catholics and Freemasons in Brazil. The research seeks to analyze the position taken by the Freemasons in face of the Romanization attempt proposed by the ecclesiastics in the seventies of the eighties.

**Keywords:** Masonic Discourse; Ultramontans; Romanization.

## Introdução

O presente artigo se propõe a discutir os argumentos expostos no manifesto denominado “A invasão ultramontana”, texto este, discursado pelo maçom Joaquim Nabuco, no Grande Oriente do Brasil em 1873, bem como os argumentos maçônicos evidenciados no periódico do Grande Oriente Unido e Supremo conselho do Brasil, no seio da Questão religiosa (1872-1875) em detrimento das ações tomadas pelos eclesiásticos ultramontanos, mais precisamente os jesuítas presentes no Brasil.

Inicialmente faremos uma breve explanação a respeito do ultramontanismo no Brasil, destacando a oposição dos liberais, dentre eles, os maçons. Posteriormente partiremos para a análise do manifesto anti-ultramontano e do periódico maçônico.

Partiremos da definição de periódico exposta por José D’Assunção Barros (2019) para a análise do jornal maçônico. O Autor afirma “ periódicos são, efetivamente todos aqueles tipos de publicação impressa, postos a circular publicamente com algum tipo de periodicidade, seja diária, semanal ou anual, ou qualquer outra”. Portanto tendo publicações mensais a partir de 1873 o Boletim do Grande Oriente unido e Supremo Conselho (documento maçônico a ser analisado) assume as características de periódico.

A produção do professor José D’Assunção Barros a respeito dos jornais como fontes, ainda auxiliar- nos- á a compreender de maneira mais profunda o papel desempenhado pelo periódico frente ao contexto de disputa de poder presente na época e as aspirações políticas presentes no periódico. Trataremos do periódico como uma ferramenta utilizada para a tentativa da legitimação de um projeto de Estado modernizado em detrimento da visão anti-moderna proposta pelos ultramontanos.

## Ultramontanismo no Brasil

Definir o Ultramontanismo é algo caro aos pesquisadores que se dedicam a estudar a Igreja católica nos idos dos séculos XIX e XX, não só no Brasil como também em âmbito mundial, neste sentido antes de explanar a respeito de sua prática pela Igreja, bem como suas ações e objetivos para com os clérigos e a sociedade leiga, de modo geral entendemos ser necessário uma rápida discussão a respeito deste conceito.

Ítalo Domingos Santirocchi, em artigo publicado na Revista Temporalidades (2010) intitulado *Uma questão de revisão de conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma*, traça os rumos tomados por este conceito ao longo da história. Deste modo procura definir o conceito em sua raiz etimológica e suas transformações no decorrer do tempo.

Segundo ele, o termo deriva do latim *Ultra montes* utilizada no medievo para designar os papas não italianos, eleitos pela Igreja, os papas de além dos montes alpinos, portanto, estrangeiros.

Já do século XVI o referido termo foi utilizado para designar a interferência do Papa em questões temporais próprias de outros estados europeus, pois, neste período alguns governos temporais do norte da Europa, passaram a ver a Igreja Católica romana como uma potência estrangeira alheia aos seus domínios. Na França o termo passou a designar os defensores da autoridade romana em detrimento das posições galicanas<sup>1</sup> do período, assumindo um caráter pejorativo, uma vez que eram acusados de falta de apego à própria nação. O século XVII traz como ultramontanos os defensores da superioridade do Papa, bem como dos concílios, aos reis em se tratando de resoluções temporais.

Nos estados alemães passariam a dar ao conceito ultramontanismo, a partir do século XVIII, um significado mais amplo passando a utilizá-lo para identificar todo conflito entre os poderes temporais e espirituais. Já no século XIX, o ultramontanismo passa a denominar uma série de medidas da Igreja Católica na tentativa de frear o avanço de ideais teológicos divergentes dos seus, correntes políticas liberais e a secularização de diversas esferas da sociedade, dentre elas podemos citar a definição dos “perigos” que assolavam a Igreja (galicanismo, jansenismo, regalismo, todos os

---

<sup>1</sup> O galicanismo foi a aplicação do regalismo francês enquanto Igreja Católica da França em relação à Cúria Romana e ao Papa. A origem do nome provém de Gália, nome antigo da França, a tentativa de estabelecer uma igreja independente serviu de inspiração para outros estados nacionais que passaram a almejar que suas igrejas adotassem um caráter nacionalista assim como a francesa ou galicana

tipos de liberalismo, protestantismo, maçonaria, deísmo, racionalismo, socialismo, casamento civil, liberdade de imprensa). (SANTIROCCHI, 2010)

Robson Gomes Filho (2018) aponta que o ultramontanismo do século XIX de um distanciamento da Igreja em relação ao projeto de futuro que esta almejava, que havia sido transformado devido ao advento da Revolução Francesa.

Uma vez integrada a um passado progressivamente distante do que se vislumbrava para o futuro, a Igreja Católica passou – em termos de posicionamentos institucionais – a voltar-se cada vez mais para o passado, exaltando o período medieval como indiscutivelmente superior à modernidade oitocentista. Nesta direção, com o olhar fitado no passado medieval e, quando muito, nas determinações do Concílio de Trento, a Igreja Católica Romana iniciou, ainda na primeira metade do século 19, um movimento interno de caráter reacionário cujo propósito centrou-se em reagir contra o advento da modernidade que se impunha na Europa após a Revolução francesa. Este movimento ficou conhecido como “ultramontanismo”. (GOMES FILHO, 2018, p.77-78)

No que tange a modernidade francesa, o catolicismo ultramontano de modo geral condenava as inovações tecnológicas, como meio de garantir a estabilidade e a moral da sociedade como viria a ser evidenciado no papado de Pio IX.

Diferentemente da França, que direcionou os olhares para a industrialização, o ultramontanismo alemão voltou se para a designação do modo como deveria estruturar se um Estado-nação moderno e ainda a maneira como a cultura alemã deveria firmar se como identidade nacional e moderna (GOMES FILHO, 2018). Com isso, a raiz conservadora do catolicismo alemão apesar de não desprezar a modernização no seu sentido estrutural, enfatizava sua preocupação com os rumos que a recém formada nação alemã seguiria.

Embora condenasse a Revolução Francesa, para os eclesiásticos adeptos deste movimento presentes no Brasil, assim como o ultramontanismo alemão, preocuparam se com o modo com que a estrutura de governo se construía após a independência brasileira focando se na moralização do clero e no afastamento dos sacerdotes de instituições que expressavam ideais modernos, como é o caso da Maçonaria.

A Igreja no Brasil era marcada pelo conformismo em relação ao Estado no império, mostrando uma profunda dependência do mesmo, este por sua demonstrava uma grande fragilidade estrutural que dificultava a comunicação entre as paróquias e as dioceses, atrelada ao aparelho estatal,

a Igreja estava sujeita as decisões do imperador. O padroado extensivo a todo o império português havia sido mantido ao Brasil mesmo este se tornando independente a partir de 1822.

O estabelecimento de uma nunciatura no Brasil tendo em vista os profundos laços dos brasileiros com a Cátedra romana garantiu a publicação de uma Bula redigida pelo Papa Leão XII, a *Praeclara Portugalliae*, de 27 de maio de 1827, criando no Império do Brasil, a ordem de cristo<sup>2</sup> e tornava o imperador seu Grão-Mestre perpétuo. (MEDEIROS, 2020.). Concedendo a renovação do padroado, agora independente de Portugal, com isso desde a colonização, a Igreja brasileira sempre esteve sob o padroado, seja ele lusitano ou “brasileiro”.

O ultramontanismo<sup>3</sup> ganha força no Brasil durante o século XIX em grande medida devido a tentativa do imperador D. Pedro II de fazer com que as rebeliões lideradas por padres no segundo império não voltassem a ocorrer, preferindo:

Nomear sacerdotes que estavam distantes desse ideal político [galicanismo]. Essa medida favoreceu o desenvolvimento do clero ultramontano que, diferentemente do que ocorreu na monarquia lusitana, não foi interpretado como ameaça ao constitucionalismo. Assim, o ultramontanismo no Brasil conseguiu avançar com certa facilidade (OLIVEIRA 2015 p. 152)

A nomeação de sacerdotes conservadores simpáticos ao ultramontanismo para as dioceses brasileiras a fim de garantir a estabilidade de seu governo revelar se ia um problema para o monarca à medida em que ao enviar sacerdotes para terminarem seus estudos em Roma estes se aproximariam

---

<sup>2</sup> Na primeira metade do século XIV, existiam em Portugal três Ordens religioso-militares: São Bento ou Avis, fundada pelo Rei D. Afonso I em 1145; a de Santiago da Espada, criada em 1288; e por fim a Ordem de Cristo, herdeira dos Templários e a mais importante das três, O poder espiritual da Ordem de Cristo e o direito de padroado da Coroa portuguesa estão intimamente ligados, pois, ambos tiveram origem no processo de expansão ultramarina e na luta contra os mouros. O Infante D. Henrique (1394-1460), o Navegador, e a Ordem de Cristo prestaram eminentes serviços à coroa portuguesa: as conquistas africanas, as viagens e descobertas no Atlântico. Em agradecimento a tais conquistas os reis e os papas deram a Ordem de Cristo o padroado das terras ultramarinas conquistadas e por conquistar. Após o falecimento do Infante D. Henrique (1394-1460), o papa Júlio III (1487-1555), em 30 de dezembro de 1550, por meio da bula *Praeclara Charissimi*, uniu para sempre a Coroa portuguesa aos Mestrados da Ordem de Cristo, Santiago e Avis. Os reis assumiram, então, total controle do padroado, seja como monarcas, seja como Grão-Mestres. O padroado real português tornou-se duplo, o régio e o da Ordem de Cristo. Pelo padroado régio os reis tinham direito de apresentar os bispos a serem confirmados pelos Papas e pela Ordem de Cristo receber os dízimos e nomear outras autoridades eclesiásticas. (SANTIROCCHI, 2013p.3-4)

<sup>3</sup> O movimento ultramontano foi introduzido no Brasil e com as atuações de Dom Romualdo Antônio de Seixas (1787-1860), Dom Antônio Vicente Ferreira Viçoso (1787-1875) bispo de Mariana, e Dom Antônio Joaquim de Melo (1791-1861). Estes bispos iniciaram o ultramontanismo no Brasil, sendo os precursores de Dom Vital Maria Gonçalves de Oliveira bispo de Pernambuco, e Dom Antônio de Macedo Costa bispo do Pará. (AZZI, 1991)

dos ideais romanizantes de Pio IX e passariam a perseguir e a condenar tanto o galicanismo quanto outras tendências liberais presentes no império, como também opor-se iam ao regalismo, condenando o padroado que dava legitimidade e garantia o controle do Estado sobre a Igreja.

Faziam parte destes sacerdotes, Antônio Gonçalves de Oliveira Júnior, futuro Bispo de Olinda passando a ser conhecido como D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira e Antônio Macedo Costa, futuro bispo do Pará, os quais acabariam por se envolver em uma série de indisposições com o governo brasileiro que culminaria na Questão Religiosa. Além destes eclesiásticos vale mencionar o retorno ao Brasil da Congregação Jesuíta, os seguidores de Inácio de Loyola terão relevante participação na análise a que nos dispomos neste trabalho.

Essencialmente, os padres ultramontanos vindos do exterior, sejam os que foram mandados para completar seus estudos no seminário pio Latino Americano ou mesmo os naturais da Europa eram anti-modernos, defendiam a sobreposição da fé sobre a ciência, o poder espiritual sobre o temporal, destinando-se a combater os ideais anticristãos frutos da Revolução Francesa que tomavam conta da sociedade. Em decorrência do processo de romanização<sup>4</sup> em curso no país a partir da segunda metade do século XIX, os bispos justificaram suas ações em vistas a legitimar o poder do Papa, haja vista que aquelas alturas o concílio Vaticano I havia definido o dogma da infalibilidade papal (AZZI, 1992)

O projeto de romanização proposto pelos eclesiásticos ultramontanos pautava-se em suma em fortalecer a Igreja e agir como o modelo ideal de moral a ser seguido e valores a serem transmitidos. Para isso fez-se mister que a Igreja passasse a controlar todas as esferas da sociedade, nas palavras do professor André Luiz Caes (2002, p.70) “tornou-se essencial direcionar a espiritualidade dos católicos e fazer com que estes, pela aceitação e defesa dos princípios doutrinários se tornassem arautos do mesmo princípio”. A igreja garantia o controle sobre a espiritualidade dos fiéis, estabelecendo critérios que garantiam a “forma correta” de expressão da fé e da espiritualidade dos devotos.

---

<sup>4</sup> No Brasil ela vem através do movimento reformista do episcopado, em meados do século XIX, para controlar a doutrina, a fé, as instituições e a educação do clero e laicato, levando a uma dependência cada vez maior, por parte da Igreja brasileira, de padres estrangeiros, principalmente das Congregações e Ordens missionárias, para realizar “a transição do catolicismo colonial ao catolicismo universalista, com absoluta rigidez doutrinária e moral”. (SANTIROCCHI, 2010, p. 27)

Em pleno fortalecimento no Brasil, as ideias ultramontanas encontrariam na maçonaria, cujas ideias liberais divergiam do tradicionalismo católico, ferrenha oposição, ainda que o imperador D. Pedro II não fosse comprovadamente maçom, seu governo era intimamente ligado a instituição, pois, vários componentes da administração imperial eram “pedreiros livres”<sup>5</sup> dentre eles o chefe de gabinete institucional<sup>6</sup> José Maria da Silva Paranhos (O visconde do Rio Branco).

Paranhos foi nomeado Grão- mestre do Grande Oriente do Brasil em 1871, cargo que lhe garantia liderança de uma das vertentes maçônicas aqui existentes<sup>7</sup> e grande prestígio no meio maçônico de modo geral.

Mesmo presente no governo, as críticas à maçonaria por parte dos ultramontanos eram praticamente impossíveis sem que se criasse uma indisposição com a coroa, devido ao elevado número de liberais que integravam o governo, dentre eles, clérigos liberais que repudiavam as práticas ultramontanas. “Não era possível perseguir por meios legais a maçonaria”. (MEDEIROS 2020.)

A dificuldade de oposição ao estado exposta pela ala ultramontana da Igreja naquele período se mostrava principalmente no campo político e econômico, e podia ser observada marcadamente em se tratando do clero secular. No campo político apesar de manter uma relação por vezes subserviente ao Estado, tal posição era apoiada por grupos de clérigos que consideravam a manutenção de um clero regalista como a maneira de formar súditos fieis ao império (MOLINA,2006.). Contrariando as pretensões do clero ultramontano. A historiadora Sandra Molina ressalta que o controle do clero secular pelo Estado se dava de maneira mais eficaz sobre o clero regular, em grande medida, por estes “ em função do padroado em muitos aspectos se tornares funcionários públicos, demonstrando o aspecto econômico da relação entre essas duas instituições.

As cingruas controladas pelo poder temporal e a situação de baixos repasses financeiros do poder executivo do império ao clero regular não refletiam necessariamente, um cenário de

---

<sup>5</sup> O termo é utilizado em referência aos maçons, aludindo sua provável origem que remete as corporações de pedreiros livres no período medieval

<sup>6</sup> O Gabinete de Segurança Institucional é o órgão do governo brasileiro responsável pela assistência direta e imediata ao imperador no assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança.

<sup>7</sup> Em 1863 o Grande Oriente do Brasil sofreu uma cisão devido a discordâncias políticas internas em um pleito para definir seu Grão Mestre, os dissidentes discordaram do modo como foi conduzido o pleito e juntamente com Joaquim Saldanha Marinho, fundaram o Grande Oriente do Vale dos Beneditinos. (CASTELLANI, 1993)

dificuldade financeira do Estado, mas, transfiguravam-se em uma forma de controle do clero para que este tivesse um poder econômico pífio inviabilizando possíveis resistências ao controle e pressões do governo<sup>8</sup>.

Cabe ressaltar aqui que embora o Estado tivesse autoridade sobre o clero secular, esta relação não se dava em forma de total subserviência, os padres exerciam influência sobre as decisões do governo em âmbito parlamentar, o que revela a parceria entre o clero regular e o Estado na condução dos rumos do país.

Assim como o controle das côngruas representava o controle do poder financeiro do clero, a submissão ao Estado garantia que o poder temporal controlasse o número de clérigos em exercício no império brasileiro por meio do número de dioceses e de padres que conseguiam a ordenação, o déficit clerical se não provocado pela administração do império, mostrava-se no mínimo conveniente para as pretensões de um Estado com forte presença maçônica e eivado pelos ideais liberais e que caminhava a passos largos rumo à secularização.

Neste sentido, o anti-maçonismo assumido pelos católicos ultramontanos no Brasil, embora legitimados pela Bulla *In Iminente Apostolatus Specula*, escrita pelo Papa Clemente XII em 1738, reafirmada por Bento XIV e pela Bulla *Quanta Cura e o Sillabus errorum* de Pio IX, em 1864, além de sua dimensão religiosa amplamente abordada pela historiografia, encontra ressonância na esfera política e social à medida que não só busca reafirmar a posição de prestígio no campo religioso, como também tenta minar a influência dos ideais maçônicos na esfera política (maioria no parlamento daquele período) a fim de garantir a supremacia eclesiástica no governo, melhorando as condições estruturais do clero e aumentar sua preponderância na sociedade, em baixa naquele período, bem como solapar a notoriedade dos maçons no círculo social, em alta desde o advento da independência.

---

<sup>8</sup> O clero regular também foi mantido sob os olhares atentos do Estado que procurou impor restrições às ordens religiosas, como destaca Sandra Rita Molina “o Clero Regular, mais autônomo em relação ao Império e, portanto, dificilmente controlado. Esse grupo era bastante específico, possuindo regras próprias e objetivos diferenciados sobre sua inserção e papel junto à sociedade leiga e, finalmente, antes de ser encarado como Corporação Religiosa - juridicamente - possuía o status de proprietário privado desde a sua criação. Estabelecia-se então um claro conflito entre Ordens proprietárias e um Estado ansioso pela intervenção em um espaço tradicionalmente privado. A legislação restritiva repousava em dois momentos: o fundamental na primeira etapa era sufocar as Ordens Religiosas, proibindo uma prática de vital importância para sua continuidade, a ordenação de noviços” (MOLINA, 2006, p.21)



O clímax das disputas entre maçons, eclesiásticos e o poder temporal do império ocorre com a chamada Questão religiosa (1872-1875), um episódio envolvendo a prisão dos bispos de Olinda e do Pará acusados de insubordinação ao governo por suspender padres de suas dioceses e integrantes das irmandades religiosas sob a justificativa de que estes pertenciam à maçonaria.<sup>9</sup>

A suspensão dos maçons das irmandades e ainda o interdito de capelas e igrejas por D Vital fez com que estes valessem de sua influência política junto a coroa para na tentativa de revogar a suspensão, diante da recusa do bispo de Olinda em acatar a ordem do governo alegando uma incompatibilidade entre a Igreja e a maçonaria. Este acabou sendo condenado a cumprir trabalhos forçados em 1874 juntamente com D Antônio de Macedo Costa. (CASTELLANI 1993)

Ao tratarmos dos embates entre maçons e católicos no século XIX e XX não podemos nos abster de uma análise deste recorte da história, a priori o tratamento da Questão Religiosa como um embate estritamente entre católicos e maçons não nos parece abranger todos os aspectos deste conflito. Assumir que a Questão Religiosa trata-se da prisão dos bispos por ordem do imperador valendo se de sua prerrogativa devido ao padroado. Implica em certa medida em assentir que o desrespeito a ordem imperial foi o principal fator que levou a prisão dos bispos. Deste modo cabe nos admitir a posição de Castellani (1993) quando este afirma que

A questão toda fora entre o clero e o governo, já que aquele se colocara, frontalmente em atitude de insubmissão à lei, coisa que não poderia ser tolerada por este, se pretendesse fazer valer a sua autoridade; foi uma queda de braço em que a maçonaria entrou como Pilatos no credo. (Castellani 1993, p.154)<sup>10</sup>

Respeitado no meio acadêmico, o autor José Castellani não esconde sua formação maçônica neste trecho, e tem razão em certa medida, em afirmar que a Questão Religiosa fora uma disputa entre o clero e o governo, pois, se a condenação partiu do imperador, alheio à maçonaria, logo a posição do autor se mantém sensata.

---

<sup>9</sup> O pertencimento de clérigos à maçonaria era condenado pela Igreja desde o pontificado de Clemente XII e a expedição da Bulla In eminenti Apostolatus Specula em 1738

<sup>10</sup> O Historiador José Castellani (1993) cita o trecho de uma carta em que D. Pedro II se posiciona em relação ao imbróglio maçônico. Em carta datada de 4 de Abril de 1874 D Pedro II diz que não foi maçom e queixava se, afirmando: “A propósito de Franco-maçons que nunca se importaram com a doutrina religiosa, no Brasil, pelo menos os Bispos esquecem a carta constitucional e as leis do país. O governo não faz se não, manter a independência do poder temporal em tudo o que não é puramente espiritual. Espero, no entanto, que a energia e a moderação do governo vencerão enfim, esta resistência fazendo a corte de Roma reconhecer os verdadeiros interesses do catolicismo.

Porém outro ponto a ser observado é referente interferência do monarca em uma decisão eclesiástica a fim de favorecer os integrantes da maçonaria, o que revela a relevância política desta instituição no governo imperial. “Para os bispos isso significava a existência de um complô do liberalismo e da maçonaria com o aval do poder monárquico contra a Igreja Católica” (COLUSSI 2002, p. 32).

Além disso, a participação maçônica não pode ser negada neste contexto, pois, a condenação dos bispos teve como estopim um discurso proferido por um padre católico<sup>11</sup> (pertencente à maçonaria) enaltecendo a luta maçônica pela abolição da escravidão e a aprovação da lei Visconde do Rio Branco.<sup>12</sup> Soma-se a isso o fato de que os maçons faziam parte da ala liberal presente em um governo que a Igreja ultramontana almejava subverter à sua autoridade em nome do Papa.

Em síntese, o ultramontanismo apresentou-se para a igreja como uma forma de reaver seu poder junto ao Estado por meio da influência sobre os fiéis garantindo a estabilidade do regime, já para os liberais as práticas da igreja, entrelaçadas ao Estado representavam uma ameaça à autonomia estatal, como afirma Caes (2002, p.70) “a questão dos bispos trouxe à tona a fragilidade da união entre os poderes temporal e espiritual”, embora aliados em nome da manutenção do império, mediam forças de modo constante, almejando a sobreposição ideológica de um sobre o outro de maneira mútua.

Pensada desta maneira, a Questão religiosa pode ser definida como uma disputa entre liberais e ultramontanos em defesa de suas respectivas ideologias, esta definição, embora simplória, evita que sejamos vítimas de uma armadilha interpretativa em relação ao conflito em questão, ao reduzirmos a Questão Religiosa a um conflito entre a Maçonaria e a Igreja Católica. Ficamos condicionados a pensar serem os eclesiásticos e maçons mutuamente contrários, enquanto a realidade não se mostrava desta forma, havendo padres adeptos da maçonaria e maçons que professavam a fé católica e condenavam o ultramontanismo, conjuntura censurada pelos bispos envolvidos na querela aqui

---

<sup>11</sup> O orador em questão é o padre José Luiz de Almeida Martins, subordinado a diocese do Rio de Janeiro. Não era raro encontrar padres simpatizantes da maçonaria em seus primórdios, no Brasil podemos citar nomes como, Bispo Azeredo Coutinho, Padre Diogo Antônio Feijó, Frei Joaquim do Amor Divino Caneca.

<sup>12</sup> Comumente conhecida como Lei do ventre livre.

evidenciada, mas que era recorrente no Brasil, já que as proibições papais a despeito da Maçonaria não tinham efeito em território brasileiro, pois, não haviam recebido o placet<sup>13</sup>.

Transpondo as dimensões religiosa e político-social da Questão Religiosa, Daniella Miranda Santos (2018) aponta para a questão dos bispos<sup>14</sup> como um conflito de dimensões jurídicas que não se restringiu apenas ao iluminismo dos liberais em contraposição ao escolasticismo dos ultramontanos, mas sim uma divergência entre legislações distintas: a canônica e a civil, que até este momento agiam em conjunto para a manutenção do status quo, segundo a autora:

É preciso salientar que a Questão Religiosa, compreendida meramente como uma disputa entre o Estado e Igreja foi, em sua essência, um conflito jurídico a respeito do que competia julgar e legislar a cada uma das esferas em matéria religiosa. Ademais, a maioria das divergências entre a Igreja e o Estado se voltavam à questão jurídica do ponto de vista formal, tendo a religião como matéria (SANTOS, 2018, p.70)

Deste modo, um dos aspectos importantes da Questão Religiosa é a disputa constitucional, urgia ao Estado controlar as ações do clero ultramontano e este por sua vez, buscava frear a crescente onda liberal presente no país, bem como almejava uma aproximação com a cátedra romana, algo que levado às últimas consequências tinha como obstáculo principal o padroado. O imperador justificava o padroado como meio de garantir a preservação do interesse público, esta garantia passava por limitar a influência do bispo de Roma na sociedade brasileira

Para o Império, do ponto de vista jurídico, o mais importante era a preservação de norma de interesse público, não exatamente de uma norma eclesiástica, pois embora decorrente de um tratado com a Santa Sé, a necessidade do beneplácito transformava a natureza da norma jurídica, até então eclesiástica, em norma jurídica de natureza estatal. O clero tinha intenção no fim do Padroado, mas não desejava a separação total entre a Igreja e o Estado. O fato é que já não havia harmonia ou colaboração entre o Altar e o Trono: o poder civil estava sufocando o poder espiritual. Através do Ministério da Justiça, o Império fiscalizava a Igreja e essa situação era bastante desconfortável, pois o Estado estava, no entendimento dos eclesiásticos, exorbitando o poder civil, já que não seria da competência do mesmo legislar sobre assuntos religiosos. (SANTOS, 2018, p.71)

O padroado que no século XVI havia garantido a expansão da religião católica sob a proteção do Estado, no século XIX passou a sufocar os católicos na medida em que impedia sua liberdade de

---

<sup>13</sup> Beneplácito Régio era o preceito de que as determinações da Igreja Católica destinadas ao clero e fiéis católicos, para terem validade no território de Portugal e, posteriormente, no Brasil, deveriam receber a aprovação expressa do monarca, este privilégio foi concedido pela igreja aos reis ibéricos que a partir de então passaram a ser protetores da cristandade em seus territórios.

<sup>14</sup> Segundo a própria autora este termo também é utilizado para referir se a Questão Religiosa

ação, bem como a aproximação dos clérigos brasileiros com os ideais romanos como a condenação a modernidade, a saber que as bulas condenatórias expedidas desde o século XVIII não tinham efeito em território brasileiro, portanto, as proibições dos bispos ultramontanos baseados nestes documentos papais eram ilegítimas.

A disputa entre os poderes civil e canônico no oitocentos pautavam-se na legitimidade destes documentos, nesta queda de braços entre os dois poderes a derrota dos eclesiásticos culminou na acusação e condenação dos bispos de Olinda e do Pará por insubordinação ao estarem obedecendo determinações de uma potência estrangeira <sup>15</sup>em detrimento da legislação nacional que não reconhecia as bulas em vista destas não terem recebido o placet imperial.

A interferência do Estado em assuntos de natureza eclesiástica fez com que os bispos desejassem a separação entre a Igreja e o Estado a partir do ponto de vista legal, garantindo liberdade de ação e autoridade à Igreja no controle dos assuntos religiosos, sendo vetada a interferência do governo que por sua vez manteria os privilégios do catolicismo como as cômmodas pagas pelo Estado, isenção de tributos e a supremacia católica sobre outras religiões como o protestantismo.

A Questão Religiosa representou o culminar de uma série de desacordos entre Estado e Igreja e que tiveram efeitos prejudiciais às duas instituições, a Igreja viu decretada a separação em relação ao Estado, sendo minados todos os privilégios que a mesma dispunha, isso fez com que esta encarasse uma profunda crise política e econômica, devido a secularização dos cemitérios, registros de nascimentos, óbitos, lei do casamento civil e o fortalecimento de outras religiões em território brasileiro, posteriormente o Estado monárquico por sua vez viu seu fim decretado, com o advento da República.

### **Discurso maçônico contra o ultramontanismo**

Durante o período da Questão Religiosa os maçons mostraram seu repúdio aos atos ultramontanos. De modo mais veemente há saber que apesar da Bula de Clemente XII no século XVIII condenando a participação de católicos na Maçonaria, parte dos clérigos brasileiros

---

<sup>15</sup> A centralização hierárquica da igreja, subordinada ao papado fazia com que esta fosse encarada como um estado independente que estava inserido dentro de outros estados nações, por isso era tratada como uma potência estrangeira, ao obedecer as ordens da igreja em detrimento dos desígnios da constituição imperial os bispos (funcionários públicos) estariam incorrendo em crime de desobediência, acatando leis de um estado alheio em detrimento das leis nacionais

mantinham contato com a instituição chegando a ser membros frequentadores de algumas lojas, situação possível devido ao *placet* imperial ter sido negado a esta bulla, tornando-a inválida no Brasil

A “Questão Religiosa” pode ser definida como uma disputa entre liberais e ultramontanos em defesa de suas respectivas prerrogativas e ideais, face ao poder imperial. Esta definição, embora simplória, evita que sejamos vítimas de uma armadilha interpretativa em relação ao conflito em questão. Caso optássemos por reduzir esta contenda apenas a um conflito entre a maçonaria e a Igreja Católica ficamos condicionados a pensar serem os eclesiásticos e maçons mutuamente contrários, enquanto a realidade não se mostrava desta forma, pois havia padres adeptos à maçonaria e maçons que professavam a fé católica e condenavam o ultramontanismo. Embora esta conjuntura fosse censurada pelos bispos envolvidos na “Questão Religiosa”, tais posições eram recorrentes no Brasil.

Ainda que possam ser tratados como figuras distintas e por vezes opostas, o padre, o maçom e o governante não eram figuras unitárias sendo mais assertivo tratar a existência de padres, maçons e governantes, enredados num complexo jogo de relações de poder, em que pertencer à Igreja não necessariamente significava tomar o partido do ultramontanismo, ou, pertencer a Maçonaria não necessariamente implicava tomar o partido da Maçonaria, e assim sucessivamente, pois, todos esses blocos de poder estavam em busca da hegemonia e podiam assumir os mais variados posicionamentos nesse processo de luta, haja vista que também estavam em jogo o poder político, o patrimônio das ordens religiosas que vinham sendo constantemente ameaçadas por medidas restritivas tomadas pelo Estado como chamou atenção a historiadora Sandra Rita Molina (2006)

Kelly Chaves Tavares evidencia com bastante mérito este enredo social em estavam envolvidos os clérigos, maçons e o governo em sua dissertação de mestrado intitulada *PADRE EUTÍQUIO: Clérigo, Maçom e Político no Pará do século XIX*<sup>16</sup>. Nela, a autora discute a figura do clérigo que dá nome ao título de seu trabalho, analisando a trajetória marcante do padre Eutíquio como maçom, padre e político simultaneamente, demonstrando as diferentes posições tomadas por estas instituições em relação a esse personagem histórico, bem como a outros componentes que defendiam posições divergentes das instituições as quais eram pertencentes.

---

<sup>16</sup> Dissertação defendida na Universidade Federal do Pará no ano de 2020.

Segundo a autora, “uma das grandes dificuldades encontradas por D. Antônio de Macedo Costa durante suas atividades pastorais foi a presença de padres liberais que divergiam de suas decisões enquanto bispo, estes eram chamados de padres rebeldes” (TAVARES, 2020, p.50) evidenciando a resistência de padres liberais às ideias ultramontanas propostas por D. Macedo.

Os eclesiásticos ocupavam cargos políticos de destaque, estado encarregados da administração das cidades, como destaca Tavares (2020, p.50) “o clero paraense tinha vida política, pois, muitos eram vereadores da Câmara Municipal de Belém e deputados na Assembleia Legislativa Provincial. ” O envolvimento dos padres com a administração das cidades e mesmo das províncias garantia a estes, voz ativa nas decisões a serem tomadas sobre os rumos da administração. Citando Raymond Maués, Kelly Tavares ainda destacou:

que além dos padres assumidos como liberais e outros pertencentes ao bloco político dos conservadores, havia os padres maçons como o padre Eutíquio, o cônego Ismael de Sena Ribeiro Nery, além do padre Félix Vicente Leão, que viviam escandalizando o bispo com suas atitudes rebeldes. Os dois primeiros escreviam nos jornais de orientação política liberal, cuja leitura pelo povo católico foi proibida em Portaria pelo bispo em 1872, sob a pena de excomunhão. Estes jornais seguiam a orientação ideológica diferente daquela do bispo, e foram descritos por Maués como “jornais rebeldes”, que por serem escritos por padres liberais formavam na diocese um complexo de “padres e jornais rebeldes e liberais (MAUES, *apud* TAVARES, 2020, p.51)

Como pode se observar, os agentes históricos aqui tratados transitavam entre diversas esferas sociais e mesmo entre instituições que já vinham se digladiando ao longo do tempo por isso é importante ter a clareza de perceber que católicos e maçons variam de posturas de acordo com seus ideais individuais e tanto a maçonaria como a igreja não formam um todo monolítico, tendo por vezes relações próximas e até simbióticas, deste modo é importante ressaltar que o discurso anti-jesuítico a ser analisado nesta pesquisa esteve ligado a ala mais radical da maçonaria em contraponto ao ultramontanismo que pode ser tomado como a vertente mais rígida do catolicismo agindo sob um caráter anti-moderno.

Os maçons lançaram seus discursos principalmente contra os ultramontanos jesuítas que foram, segundo Santirocchi (2015, p.69) “Os maiores representantes do ultramontanismo nos séculos XVI, XVII e XVIII” e que apesar de terem sido expulsos do Brasil durante o período Pombalino, retornaram no século XIX e durante o pontificado de Pio IX tomando frente aos

ataques às instituições “liberais”. Dentre elas, a instituição maçônica, a qual não se omitia dos embates ideológicos deferindo ataques aos jesuítas como já foi observado anteriormente.

Em um discurso proferido na sede do GOB<sup>17</sup> no Rio de Janeiro, Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo fez várias considerações a respeito da companhia de Jesus e suas ações anti-liberais pelo mundo. Começa dizendo ser de formação católica e conta ter tido papel de destaque na instituição sendo convidado a participar de debates contra outros religiosos (protestantes) a fim de reafirmar a doutrina católica. Porém o mesmo afirma que os debates eram claramente favoráveis aos católicos, sendo estes, intolerantes aos demais:

Mas foi o orador catholico que fallou três quartos de hora, respondeu elle, eu só tenho falado dez minutos. — É tempo de mais para dizer heresias, replicou o presidente, pondo fim á sessão. (*Riso.*) Era esta, a liberdade que havia em nossas reuniões, cujo resultado foi a retirada dos ministros protestantes de S. Paulo para Brotas. Desde então senhores, eu abomino a intolerância com o ódio do remorso... e é d'essa falta que venho fazer agora penitencia, e de modo tal que, si houver n'este auditório quem possa dar-me absolvição, espero que ella seja plena e inteira<sup>18</sup>. (NABUCO. 1873, p.8)

O discurso aparece em tom irônico arrancando risos dos presentes, o explanador faz a primeira crítica aos eclesiásticos católicos e mostra-se arrependido de ter participado dos debates que culminaram na retirada de ministros protestantes da cidade de S. Paulo e na transferência dos mesmos, reforçando a prática da intolerância e ter corroborado com o discurso católico daquele período.

Após falar a respeito da sua experiência em relação a intolerância, o jurista faz uma diferenciação a respeito das “teocracias” diferenciando a teocracia antiga da teocracia moderna e explicando a função destas e explanando críticas a respeito da que ele chama de “theocracia jesuítica”.

Eu não condemno a missão da teocracia, n'esses tempos, porque ella era que dava força e vida ás pequenas nacionalidades, que inspirava-lhes uma confiança inabalável no seu destino e sustentava-as no captiveiro. Foi por isso que ellas resistiram ás grandes potências, julgando-se invencíveis por sua alliança com Deus... (NABUCO. 1873, p 10)

---

<sup>17</sup> Grande Oriente do Brasil, principal representante da maçonaria regular no Brasil, fundado em 1822. (Castellani 1993)

<sup>18</sup> Tomamos o cuidado de transcrever o discurso à maneira como tivemos acesso afim de garantir maior fidedignidade às fontes.

Joaquim Nabuco expõe em seu discurso a necessidade da teocracia para a população de nações guerreiras e antigas, sob o julgo escravidão, explicando que era necessária a aproximação com Deus afirmando que mesmo um homem solitário e forte teve o coração fruto da educação católica da mãe, mas, logo abaixo ressalta:

Uma theocracia que eu não respeito, é a moderna, é a theocracia jesuitica, é a theocracia do *Sylabus*, a renovação do ideal de Suarez, esse *anjo da escola* de Santo Ignacio! Esta, eu não a respeito porque não tem missão, porque é um grito de revolta de uma instituição que não sabe resignar-se, porque hoje há mais luz em torno do papado do que em seu foco, porque ella só pôde viver com a inquisição Si porém, senhores, a theocracia está condemnada a desaparecer em nosso século, ha alguma cousa que não desaparecerá com ella, é a religião (NABUCO. 1873, p. 11)

O desrespeito do maçom mostra se então à teocracia que segundo ele protege o papa e não o povo, a teocracia que busca a supremacia da igreja e condena a modernidade. A crítica explícita aos ultramontanos jesuítas se faz presente no discurso quando Nabuco discorre a respeito do dogma da infalibilidade papal aprovado no Concílio Vaticano I e também ao explanar sobre o comunismo apontando os como os dois grandes males que devem ser combatidos para que a sociedade progrida.

Vede a sociedade moderna em lucta com os dous inimigos da ordem actual, igualmente terríveis e implacáveis, um que a julga estacionaria demais, outro que a julga revolucionaria, a *Communa* e o jesuitismo. (*Muito bem, muito bem*) <sup>19</sup>Sim, senhores, ambos esses inimigos estão conspirados contra o século (NABUCO. 1873,p. 13)

A posição de Nabuco em relação ao comunismo e ao jesuitismo reflete a posição progressista tomada pela maçonaria em relação a sociedade, percebendo essas duas ideologias como símbolos da resistência contra a modernidade, que no Brasil ganhou contornos políticos, estruturais e morais.

Mais à frente no discurso o maçom explana o que segundo ele é uma prática comum aos jesuítas em suas pregações, que seria o convencimento e a exploração de viúvas para a retirada de seus bens, estabelece ainda que um dos motivos pelos quais a maçonaria é, segundo ele, alvo da perseguição dos jesuítas é o fato de a maçonaria proteger as viúvas integrantes da fraternidade:

Foi ao ler certos livros da Ordem que eu comprehendí uma das razões porque os jesuítas odeiam tanto a maçonaria; é que os jesuítas, de alguma fôrma, eu fallo de uma particularidade, foram uma associação que explorava as viúvas ricas, e a

---

<sup>19</sup>As palavras entre parênteses no final dos trechos indicam a reação dos ouvintes ao termino das falas, as reações são recorrentes, pois, o discurso é cheio de ironias explanadas propositadamente pelo autor.



maçonaria é uma instituição da qual um dos melhores fins é proteger as viúvas pobres (NABUCO. 1873, p. 25)

Além da crítica à igreja ele faz uma defesa à maçonaria sobrepondo- a moralmente à instituição religiosa de maneira mostrar a maçonaria como uma irmandade protetora dos familiares de seus adeptos e da população enquanto a igreja trabalha para explorar financeiramente as viúvas.

De fato ao estudar a maçonaria nos deparamos em um dos códigos da legislação maçônica, na constituição do Grande Oriente do Brasil, uma lei específica que instrui a loja enquanto instituição e os maçons a serem solidários financeiramente à viúva e aos dependentes do “irmão” falecido. “(Sobre direitos e deveres das Lojas) Art. 26 - XII – prestar assistência material e moral aos seus Obreiros, às viúvas, às irmãs solteiras e aos descendentes e ascendentes de Obreiros falecidos.)” (RAMALHO, 2019, p.160). A presença deste artigo nas leis maçônicas abre margem para que os maçons valham-se do cumprimento do mesmo para se sobrepor moralmente a qualquer instituição (neste caso, adversária) que não pratique um comportamento parecido, como é o caso da Igreja Católica e dos ultramontanos jesuítas.

No decorrer do discurso o expoente alerta para os perigos contidos na instrução católica alegando que os Jesuítas são mestres introduzir germens que desabrocham para maior interesse da companhia. Nabuco (1873). Continua explanando sobre a influência da igreja sobre as mulheres e destas sobre os homens, após contar uma anedota sobre o pecado cometido por Adão e Eva termina: “Pois bem: senhores, ainda hoje a serpente engana a mulher, (Riso.) e a mulher illudida dá o fructo do mal não mais a seu companheiro — mas a seu filho. (Muito bem!)”. (NABUCO 1873, p.27).

Este trecho do discurso faz referência a decisão da igreja em instruir a mulher e por meio dela alcançar a instrução católica do marido e dos filhos e assim tornar os homens mais receptivos às mudanças propostas pela doutrina ultramontana, porém, isso não indica a dominância social feminina e sim reafirma seu lugar como a semeadora da moral católica no seio familiar e mantenedora do lar.

Segundo o professor André Luís Caes (2002) o papel de submissão da mulher não mudou no início do século XX, ao contrário, o reforço do papel da mulher como “rainha do lar” e responsável

pela educação católica dos filhos ajudou a reforçar ainda mais esta posição submissa, sendo responsável por zelar da estrutura católica no seio dos lares.

Retomando o discurso maçônico, a esse respeito nota-se que o orador não apresenta em seu discurso, acusações contra a mulher; ele transmite a ideia de que ela está sendo utilizada como uma ferramenta de propagação do discurso católico nocivo a modernidade, nessa perspectiva os padres católicos se transfiguram na serpente que engana a mulher para que esta se torne adepta do “fanatismo religioso” ultramontano e com isso o homem também possa se adequar ao que pretendia a igreja.

Embora criticassem veementemente as posições tomadas pelos ultramontanos, boa parte dos maçons defendiam a separação dos poderes temporal e espiritual. Porém, eram favoráveis à manutenção do padroado e isso fica bem claro no fim do discurso e sequer que o Brasil deixasse de ser católico.

Não quero, no momento actual, a separação radical da igreja e do estado não quero, sobretudo porque, si a igreja ficasse hoje livre entre nós, não teríamos um só paradeiro que oppôr a invasão ultramontana. Senhores, foi um protestante liberal que o disse: Um governo cathólico é antes um obstáculo que uma animação ao ultramontanismo. [...]mas seria um perigo quebrar hoje as armas com que nos podemos defender. É por isso que eu peço a liberdade de cultos, e a separação *das duas sociedades*, a temporal e religiosa, a independência completa da legislação civil da ecclesiastica, sem abandonar os direitos do estado inscriptos na constituição, antes reivindicando-os com toda a força. (NABUCO. 1873, p.39)

Ao final do discurso, Nabuco conclama seus irmãos maçons a formarem um campo de discussão neutro, livre de influências políticas a fim de se unirem contra o adversário comum, o ultramontanismo e que unidos possam encontrar uma forma de lutar contra os comunistas e os fanáticos religiosos estabelecendo uma sociedade pautada na religião e na liberdade de culto. Portanto temos aí uma maçonaria com ideias liberais modernas, mas, acima de tudo, combatente ao fanatismo religioso e aberta a uma relação amigável com a Igreja, buscando a coexistência entre as duas instituições que juntas poderiam livrar a sociedade das amarras que a impede de alcançar o progresso e a espiritualidade. “Reúnam-se a religião e a liberdade para que haja na sociedade um raio do ideal divino, e para que a adoração suba espontânea e livre dos homens para Deus!” (NABUCO, 1873, p.14).

“As amarras que impedem o progresso” é uma referência ao ultramontanismo, é importante observarmos que a “reunião” entre a religião e a liberdade conclamada por Nabuco é um conclave a união entre os galicanos, regalistas e os maçons contra os ultramontanos romanizantes, e o “avivamento a liberdade de adoração”, manifesta o desejo da formação de uma igreja nacional sob o comando de clérigos ligados à monarquia e livre de Roma, para tanto em seu discurso Nabuco conclama aos regalistas a lutar contra Roma.

A igreja, senhores, não será a única instituição rebelde: ella pôde lutar, resistir; a attracção é mais forte do que sua resistência, e o dia ha de chegar em que para viver ella terá de alliar-se á liberdade. (Muito bem! Apoiados.) O que podem fazer os padres, os sacerdotes? Podem excomungar, mas, vós o sabeis, um ilustre excomungado, o Sr. Doellinger, disse-o: segundo a opinião de todos os santos padres, uma excommunhão injusta não prejudica á victima, reverte sobre quem a lança. (Muito bem!) São essas excommnhões como as pedras arremessadas contra o céu que voltam a ferir os que as atiraram. (Muito bem!) Elles podem excomungar-nos, negar-nos a sepultura sagrada, servir-se de todos os meios a seu alcance; luctam em vão com a liberdade, ou hão de coriciliar-se com ella ou hão de deixar de existir. (Apoiado. Muito bem) (NABUCO, 1873, p.42-43)

Embora provavelmente desconhecesse o teor da obra *Der Papst und das Konzil* do teólogo alemão Döllinger,<sup>20</sup> que somente seria publicada no Brasil em 1877, Nabuco fazia referência ao mesmo, na certa, estando a par dos acontecimentos e da atuação do teólogo alemão em favor Igreja de caráter regalista na Alemanha daquele período. Neste sentido não é errôneo afirmar que o sucesso dos liberais alemães contra o ultramontanismo tenha servido como incentivo para a campanha anti-ultramontana e regalista no Brasil

A Questão Religiosa despertou na maçonaria o engajamento no uso da imprensa como disseminadora das ideias liberais e anti-jesuíticas, como afirma Alexandre Barata (1999) pressionada, sobretudo pelos confrontos com boa parcela dos católicos, ela (a maçonaria) se transformou em palco de debates entre as diversas concepções sobre o propósito de sua atividade na sociedade brasileira. Deste modo, a partir da década de 1870 surgem os periódicos dos dois Grandes Orientes<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup> Johann Joseph Ignaz von Döllinger (1799 - 1890), foi um teólogo alemão, padre católico e historiador da igreja que rejeitou o dogma da infalibilidade papal. Entre seus escritos que se mostraram controversos, sua crítica ao papado antagonizou os ultramontanos, mas sua reverência pela tradição irritou os liberais.

<sup>21</sup> Em 1863 uma importante divisão ocorreu no interior do Grande Oriente do Brazil (aglomeração base das maçonarias). Alegando irregularidades nas eleições para os dirigentes do GOB, Joaquim Saldanha Marinho decidiu fundar o Grande Oriente do Vale dos Beneditinos. O núcleo original, por sua vez, ficou conhecido como Grande Oriente do Vale do Lavradio, tendo, como grão-mestres, inicialmente o barão de Cayru e, posteriormente, o visconde do Rio

formados no Brasil. Os boletins maçônicos oficiais, *Boletim do Grande Oriente do Brasil* se encontra relacionado ao Círculo do Lavradio, e o *Boletim do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brasil* que liga-se ao Vale dos Beneditinos”<sup>22</sup>. Estas duas vertentes maçônicas rivalizavam entre si desde 1863.

Para além da circulação e divulgação de ideias, tais periódicos representavam espaços privilegiados para as disputas políticas e ideológicas existentes no seio da Corte. Mais do que simples discursos, percebemos a existência de verdadeiros projetos de poder latentes em suas páginas. Por esta razão, estamos identificando as diferentes visões de mundo e os mais variados ideais contidos nestes periódicos, como também as lutas travadas no interior das próprias maçonarias no sentido de angariar o apoio de amplos setores da sociedade. (GONÇALVES 2011, p. 147)

Mesmo rivalizando a respeito de alguns aspectos da sociabilidade maçônica como a participação da instituição em assuntos políticos, (situação em que os integrantes do Lavradio mantinham uma posição mais comedida ao passo que os beneditinos eram mais incisivos apoiavam mudanças mais radicais) ambos os Orientes faziam oposição aos jesuítas, chegando a propor uma união entre as casas em 1872, a qual não obteve êxito.

Vale destacar que as disputas entre o Grande Oriente dos Beneditinos e o Grande Oriente do Lavradio cujo uma das causas era o título de Oriente regular do Brasil transcenderam os limites territoriais do país reverberando em território europeu. “A cisão provocou pronunciamentos de grandes orientes e lojas internacionais tendo os beneditinos recebido apoio do grande Oriente lusitano e do grande Oriente da França em busca da afirmação de legitimidade em território brasileiro” (CASTELLANI, 1993, p.140)

O mesmo autor destaca ainda que o Lavradio em correspondências a seus integrantes afirmava que a regularidade<sup>23</sup> dos beneditinos não era legítima pois, um de seus orientes apoiadores, o lusitano não gozava de regularidade em seu território, sendo o regular, o Grande Oriente

---

Branco. Essa divisão durou até o ano de 1883, tendo, porém, uma frágil união em 1872, quando em meio à “Questão Religiosa”, deu-se uma reunião provisória através da formação do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brasil. <sup>22</sup>Os nomes “Vale do Lavradio” e “Vale dos Beneditinos” tiveram origem a partir dos espaços geográficos, situados na Corte imperial brasileira, em que as sedes dos grupos maçônicos dissidentes passaram a funcionar após a cisão.

<sup>23</sup> O título de maçonaria regular pode ser entendido como uma forma de oficialização e reconhecimento do pertencimento do Grande Oriente presente em um país como detentor do legado maçônico, fiel as regras e aos princípios ditados pelos fundadores da instituição em seus primórdios

português. De todo modo as disputas por regularidade continuaram principalmente com críticas mútuas através de boletins periódicos lançados pelas duas vertentes maçônicas<sup>24</sup>

Dentre os Boletins maçônicos produzidos na década de 1870 destacamos o Boletim do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho<sup>25</sup>, o qual trás, um discurso mais enérgico em relação aos jesuítas e a Questão Religiosa, bem como um projeto político em defesa não só da separação entre os poderes civil e eclesiástico como também o fim da monarquia. Logo em seu primeiro número do ano de 1873 o Boletim destaca a sua crítica à atuação do Grande Oriente do Brasil em consonância com o jesuitismo em Pernambuco.

A intervenção dos maçons em favor da intolerância jesuítica vai produzindo o efeito que dever-se-ia esperar açulando contra os maçons maus, grande número dos bispos desta terra sectários decididos da seita de Loyola. A indiferença da administração do Estado diante dos atos praticados pelos bispos do Rio de Janeiro, do Pará e Rio Grande do Sul, que a seu bel prazer sofismaram a Constituição do país e a aliança entre os adeptos do romanismo e a Maçonaria ultramontana<sup>26</sup> com o fim de dividir a a ordem para destruir as forças e não contaminar os planos tenebrosos da cruzada jesuítica explicam suficientemente a ousadia do atentado que acaba de praticar o Bispo de Pernambuco firmado na impunidade dos atos anteriores de seus colegas. Eis porque os órgãos ultramontanos dessa província apelidam de maçons maus os que trabalham com sacrifício coragem e perseverança para consolidarem em todo o império a união Maçônica tão necessária para O Extermínio dessa peste moral que corrompe os costumes e lisonjeira os vícios o jesuitismo com todo o seu cortejo de nefandos males. Os Maçons pertencem ao grupo que se a roga o título de Oriente e as suas doutrinas não pretendem medir-se com Tais campeões mas simplesmente reconduzi-los a verdade exortados e conseguiu em Pernambuco o almejado fim a única publicação possível no mundo profano o boletim oficial do intitulado Grande Oriente do Brasil. (BOLETIM DO GRANDE ORIENTE UNIDO E SUPREMO CONSELHO DO BRAZIL, 1873, p.08)

Ainda que longo, este trecho permite nos uma importante reflexão em relação ao momento vivido pela maçonaria brasileira no período, envolvida em um projeto político que buscava a sobreposição desta aos ideais de romanização, situação buscada por ambas as vertentes maçônicas, quanto a busca pela predominância política de um grupo ao outro, dentro da própria instituição, a

<sup>24</sup> O Lavradio fez uso na década de 1870, do Boletim do Grande oriente do Brasil, enquanto o Vale dos Beneditinos editava o Boletim do Grande Oriente Unido e Supremo conselho, ambos têm exemplares disponíveis para pesquisa na Hemeroteca digital da Biblioteca nacional.

<sup>25</sup> Entendemos que este periódico atende de forma mais abrangente ao escopo da nossa produção cujo qual é a análise dos argumentos maçônicos contra os jesuítas. Destacamos ainda que o periódico editado pelo Grande Oriente do Lavradio será utilizado em futuros trabalhos.

<sup>26</sup> O periódico chama de maçonaria ultramontana os integrantes do Grande Oriente do Brasil, que cuja falta de ação frente as ações dos jesuítas e a recusa em integrar uma união entre as maçonarias, agem em favor do ultramontanismo.

fim de conseguir apoio de diversas áreas da sociedade os integrantes do Vale dos beneditinos, tentavam aproximar os componentes do Vale do Lavradio aos ideais ultramontanos, mesmo que estes não coadunassem com os ideais romanizantes. A convivência ante as ações dos bispos mostrava se um produtivo campo para críticas e conseqüentemente favorável a busca pela hegemonia dos beneditinos a frente da maçonaria brasileira.

José D'Assunção Barros ressalta que “os periódicos não transmitem apenas informação, comunicam ideias, valores e buscam agir sobre a sociedade, além de representarem certos interesses em que diversos fatores se integram” (BARROS, 2019, p. 183). Neste sentido podemos observar os interesses dos maçons beneditinos expressos de maneira clara em seu periódico, a disputa em relação aos maçons do Lavradio em busca do reconhecimento como vertente maçônica regular do Brasil fez com que os integrantes do Vale dos Beneditinos tentassem aproximar os maçons do Lavradio dos ideais ultramontanos, no que pode ser interpretado como uma tentativa de repassar à comunidade maçônica a ideia de que tais maçons não estavam agindo de acordo com os ideais da instituição, por não terem ações incisivas contra os ultramontanos.

Esta colocação deixa clara a posição conflituosa entre os maçons da época, não só em nível individual como em nível político e institucional, esta disputa entre as obediências maçônicas tinha como porta-vozes os periódicos da instituição que eram utilizados para além da notícia, como instrumentos de convencimento e de busca de apoio

A divisão entre maçons e Os Maçons maus torna-se de rigorosa necessidade e observa-se na própria maçonaria a influência do Poder Romano a concorrer para a paralisação das forças de uma instituição que reanimando se às vezes por um impulso da dignidade ofendida encontra-se nas fileiras dos Associados maçons degenerados que pretendem reduzir a importância cavando a sua ruína (BOLETIM DO GRANDE ORIENTE UNIDO E SUPREMO CONSELHO DO BRAZIL, 1873, p.18)

A afirmação do projeto político proposto pelos maçons continuava tendo como bandeira agir contra os excessos provocados pelos jesuítas que no tocante a questão religiosa mostrava se por meio das ações de D. Vital então bispo de Olinda que, como já dissemos antes, proibiu a participação de maçons nas irmandades religiosas, bem como que padres pertencessem a maçonaria, o bispo baseou se na condenação feita por Clemente XII na Bulla *In Eminentí* de 1738 que proibia a presença maçônica em irmandades eclesiásticas ou até mesmo em eventos católicos.

Depois de uma madura reflexão, sobre os grandes males que se originam habitualmente dessas associações, sempre prejudiciais para a tranquilidade do Estado e a saúde das almas, e que, por esta causa, não podem estar de acordo com as leis civis e canônicas, instruídos por outra parte, pela própria palavra de Deus, que em qualidade de servidor prudente e fiel, elegido para governar o rebanho do Senhor, [...] resolvemos condenar e proibir, tal como condenamos e proibimos, os sobreditos centros, reuniões, agrupamentos, agregações ou Conventículos de Liberi Muratori ou Franco-mações ou qualquer que seja o nome com que se designem, por esta nossa presente Constituição, válida para a perpetuidade. a todos os fiéis, sejam laicos ou clérigos, seculares ou regulares, compreendidos aqueles que devem ser muito especialmente nomeados, de qualquer estado grau, condição, dignidade ou preeminência que desfrutem, quaisquer que fossem, que entrem por qualquer causa e sob pretexto algum em tais centros, reuniões, agrupamentos, agregações ou conventículos antes mencionados, nem favorecer seu progresso, receba-los ou oculta-los em sua casa, nem tampouco associar-se aos mesmos, nem assistir, nem facilitar suas assembleias, nem presta-lhes ajuda ou favores em público ou em privado, nem operar directa ou indirectamente por si mesmo ou por outra pessoa, nem exortar, induzir nem comprometer-se com ninguém para fazer adoptar nestas sociedades, assistir a elas nem prestar-lhes nenhuma classe de ajuda ou fomenta-las; lhes ordenamos pelo contrário, absterem-se completamente destas associações ou assembleias, sob a pena de excomunhão (IN EMINENTI APOSTOLATUS SPECULA” CLEMENTE XII: 04.05.1738)

Além da pena de excomunhão aos que mantivessem qualquer tipo de relação com a maçonaria a bula em questão concedia aos bispos e padres o “poder para persegui-los e castiga-los segundo os caminhos do direito, recorrendo, se assim for necessário, ao Braço secular”<sup>27</sup> O litígio entre os maçons e D. Vital vão além da expulsão dos maçons de irmandades e cerimônias católicas, perpassando pela proibição de funerais maçônicos e outras decisões as quais tomadas pelo bispo foram consideradas arbitrárias pelos maçons que alegavam a invalidade das decisões papais no Brasil devido ao não recebimento do placet imperial que era uma exigência constitucional à época.

Não havendo tido beneplácito nenhuma das bulas expedidas da Santa Sé contra as sociedades maçônicas não podem os bispos fazer uso de suas disposições para a imposição de penas delas derivadas. Cita porém o reverendo bispo na sua Pastoral as bulas de Clemente XII eminente e Bento XIV providas romanorum dos anos de 1738 e de 1751 e diz que foram aceitas e publicadas em todo o reino de Portugal e suas colônias no tempo em que o placet havia sido extinto (BOLETIM DO GRANDE ORIENTE UNIDO E SUPREMO CONSELHO DO BRAZIL, 1873, p.254)

A querela entre os maçons e o Bispo D. Vital tomou rumos cada vez mais intensos, tendo o bispo ordenado o fechamento de várias paróquias e irmandades, acabou por irritar parte dos

---

<sup>27</sup> Este termo faz referência ao tribunal da inquisição que a partir de 1738 passou a perseguir os maçons

católicos de Pernambuco que passaram a apoiar a maçonaria em detrimento do bispo, ao ser privada dos seus sacramentos e da prática religiosa que era parte de seu cotidiano. Devido à suspensão dos clérigos a população começou a entrar em conflito com o bispo fazendo coro com a maçonaria. Isso causou um desgaste a ordem pública e revoltas constantes, culminando no envio de tropas munições e equipamentos pelo governo federal em razão de evitar problemas futuros. (MEDEIROS E GILENO, 2018.). Deste modo, a Questão Religiosa passou a ter plena atenção do governo imperial e o bispo de Olinda passou a figurar no imaginário do governo como uma ameaça a estabilidade do império.

Obedecendo a encíclica *Quanta Cura* e o *Syllabus Errorum* de Pio IX, publicados em 1864 o referido bispo fez valer-se das diversas condenações feitas pelo Papa ultramontano para exortar a população repudiar o placet imperial apontando os “erros modernos” :“O poder eclesiástico não deve exercer sua autoridade sem a permissão e consentimento do governo civil” (*Syllabus Errorum* 1864) e mais a frente com o “erro” de número 35 afirma “Nada impede o Supremo Pontificado de passar do Bispo Romano e de Roma a outro Bispo e a outra cidade por sentença de algum Conselho Geral, ou pela obra de todos os povos.” (*Syllabus Errorum*, 1864)

Outro erro criticado pelo *Syllabus* e apreciado também pelos maçons foi o casamento civil, o qual somente passaria a ter validade durante a República, mas, já fazia se discutível no império brasileiro, bem como a possibilidade da dissolução do matrimônio por meio do divórcio, de acordo com Pio IX é um erro conceber que: “O vínculo do casamento não é indissolúvel pelo direito natural e, em vários casos, o divórcio propriamente dito pode ser sancionado pela autoridade civil” (*Syllabus Errorum* 1864).

A imprensa maçônica opondo se ao *Syllabus* ultramontano e em plena campanha de resistência contra os ideais do Papa defendidos por D Vital, aborda o tema em discussão na câmara dos deputados da seguinte forma;

Darei agora minha opinião sobre o casamento civil em meu conceito senhores a questão relativa de menor valor é a questão religiosa porque em última análise temos o exemplo da França e de outros países da Europa Onde existe o casamento civil e que aliás por isso não estão excluídos ou fora da Igreja Católica na carta que já referir ao Senado dirigida por Pio IX ao Rei Vitor Emanuel que consultava em 1852 a respeito do projeto de casamento civil pendente das câmaras sua Santidade não ameaçava de excomunhão ao rei e ao povo italiano se esse projeto fosse lei prometia não obstante continuar para com o rei o povo o seu sentimento de



caridade. Senhores isto não mostra se não que o casamento civil não é incompatível com a religião católica porque Aliás não se concebe como um povo católico pode ter esta forma de casamento e outro povo católico não pode ter essa mesma forma de casamento. A verdade é que o casamento nas relações civis é um contrato e como um contrato pode ter efeitos civis independentemente do Sacramento ou sem acender o sacramento (BOLETIM DO GRANDE ORIENTE UNIDO E SUPREMO CONSELHO DO BRAZIL, 1873, p.428)

Além da disputa interna expressada pelo Boletim maçônico citado que evidenciava a disparidade de ideias entre os “pedreiros livres” o trecho acima destaca a atuação sócio-política do periódico que traz uma escrita branda e comedida em relação ao casamento civil, outro projeto apoiado pelos maçons e liberais em detrimento dos ultramontanos. Este tipo de escrita, destaca D’Assunção Barros é típico dos periódicos “que tem a capacidade de influenciar a opinião pública e de com isso produzir novas demandas, ou mesmo interferir mais diretamente nos destinos de uma nação” (BARROS, 2019,p.196). Não podemos afirmar que os discursos expressos no periódico estudado foram preponderantes para o sucesso e a implantação a lei do casamento civil, porém, ficou evidente no trecho acima a defesa deste projeto tanto na câmara dos deputados, como no modo em que a notícia foi expressada no boletim

O casamento civil acabou por ser aprovado a partir de 1890, juntamente com a separação da Igreja e do Estado a qual revelou se uma pretensão de ambas as partes como já discutimos.

D. Vital tornara se notável pela defesa dos ideais ultramontanos “apesar de tudo, não cessava seu combate a Maçonaria, e continuava com os interditos contra as irmandades e confrarias religiosas, chegando ao ponto de praticamente paralisar o culto religioso em algumas cidades da Diocese”. (GONÇALVES, 2011, p. 147) Diante desta situação, buscando resolver o problema da questão religiosa o imperador D. Pedro II ordenou a prisão do bispo em 1873, em julgamento este se mostrou irredutível quanto a sua postura em relação aos padres e a postura liberal da sociedade.

Vital Maria Gonçalves de Oliveira foi retirado de sua diocese e preso. A violência do ato chocou o espírito público, pois, se tratava de um espetáculo inédito: um bispo retirado à força de sua Diocese, remetido à Justiça civil para ser preso. O Brasil era uma nação com maioria católica, onde a Constituição definia que ninguém poderia ser perseguido por motivos religiosos. O Bispo era, todavia, castigado exemplarmente, como um funcionário público desobediente. (MEDEIROS E GILENO, 2018)

Pouco tempo depois D. Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará sofreu o mesmo destino, porém o objetivo do imperador em dar fim a Questão religiosa prendendo os bispos mostrou se falho e viria a ter as consequências determinantes para seu império, transformando se em uma das causas da derrocada do sistema monárquico brasileiro.

Os bispos presos receberam apoio do Papa e da população que passou a exigir a soltura dos mesmos, as constantes pressões populares fizeram com que o Visconde do Rio Branco, antes aclamado por estar à frente de propostas de leis abolicionistas, fosse pejorativamente acusado de ser um instrumento da maçonaria.

Em 1875, os bispos foram libertados tendo fim a Questão Religiosa, cujas consequências reverberaram em crises institucionais e políticas por todo o império: “O governo, por intermédio do Visconde do Rio Branco, acusou a Igreja do Nordeste pela rebelião popular e os ultramontanos por serem líderes do movimento, indicando que alguns padres estavam pregando a revolta” (MEDEIROS E GILENO, 2018, p. 101). Com os Questionamentos a respeito dos ideais da igreja para o futuro do país, a separação da igreja e do estado ganhou cada vez mais destaque e urgência nas discussões do plenário, a figura da princesa Isabel como sucessora de D Pedro II ao trono passou a ser vista com desconfiança devido a sua proximidade com os ultramontanos e foi alvo de protestos. A princesa do Brasil era católica praticante e os protestos desfavoráveis a ela concentravam se em seu suposto fanatismo religioso. (MEDEIROS E GILENO, 2018).

A maçonaria e vários adeptos do liberalismo passaram a temer que o governo de caráter liberal conduzido pelo imperador Pedro II fosse sucedido por uma administração voltada para a religiosidade e o conservadorismo católico vistos na princesa Isabel haja vista que esta teve preponderante participação na libertação dos bispos e era simpática aos ideais do papado. Esta desconfiança em relação ao governo da futura imperatriz, foi um fator preponderante para o advento da República.

### Referências bibliográficas

- AZZI, R. **A crise da cristandade e o projeto liberal: história do pensamento católico no Brasil**. Volume 2. São Paulo: Edições Paulinas, 1991
- AZZI, R. **O altar unido ao trono**. Um projeto conservador. São Paulo: Paulinas, 1992.

BARATA, A. M. **Luzes e sombras: a ação da maçonaria brasileira (1870-1910)**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999

BARROS, J.D. O uso dos jornais como fontes históricas. In: Fontes históricas: Introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes 2019. (pp. 179-252)

**Boletim do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brasil**. Jornal oficial da maçonaria brasileira. Tipographya do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho do Brazil 1873-1877

CAES, A. L. **As portas do inferno não prevalecerão: A espiritualidade católica como estratégia política (1872-1916)** – Campinas: Universidade Estadual de Campinas Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Tese de Doutorado, 2002

CASTELLANI, J. **História do Grande Oriente do Brasil; A maçonaria na História do Brasil**. Brasília – Gráfica e Editora do Grande Oriente do Brasil, 1993

CLEMENTE XII, Papa. In: **Iminenti Apostolatus Specula**. MONTFORT Associação Cultural. Sítio Eletrônico: <http://www.montfort.org.br/old/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=silabo> Acesso: 10/03/2021 às 13:00

GOMES FILHO, R. R. **Os missionários alemães e as expectativas de progresso e modernização em Goiás (Brasil,1894-1930)** Tese (Doutorado) Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. Universitat Eichstatt-Ingolstadt-2018

GONÇALVES, T.W. **O periodismo maçônico oitocentista da Corte imperial brasileira: notas de pesquisa**. In Revista de Estudos Históricos De La Mesonería Latinoamericana y Caribeña REHMLAC. Vol. 3, Nº 1, Mayo 2011-Noviembre 2011

MEDEIROS, R. D. de, **Dom Vital: A Questão Religiosa e a Crise Político Institucional no Segundo Reinado** / Dissertação (Mestrado em Ciências sociais) Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus Araraquara) — 2020

MEDEIROS, R. D; GILENO, C. H. **Dom Vital: A Questão Religiosa, A Crise Político-Social na província Pernambucana e suas consequências durante o segundo reinado** in Revista Idealizando, v. 2, n. 2, p. 88-109, 2018

MOLINA, S. R. **A Morte da Tradição: a Ordem do Carmo e os escravos da Santa contra o Império do Brasil (1850-1889)**. 2006. 309 fls. (Tese de Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. Departamento de História. São Paulo, 2006.

NABUCO, J. **A invasão Ultramontana- Discurso pronunciado no Grande Oriente do Brasil no dia 20 de Maio de 1873-** Tipografia Franco- americana, Rio de Janeiro 1873

OLIVEIRA, G.S. **Aspectos do ultramontanismo oitocentista: Antônio Ferreira Viçoso e a Congregação da Missão em Portugal e no Brasil (1811-1875)** Tese (Doutorado) Universidade Estadual de Campinas- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas SP, 2015

PIO IX, Papa. **Syllabus**. MONTFORT Associação Cultural. Sítio Eletrônico:

<http://www.montfort.org.br/old/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=silabo> Acesso: 26/10/2021 às 15:02h

- RAMALHO, J. R. **Novæ sed Antiquæ: tradição e modernidade na maçonaria brasileira** [recurso eletrônico] - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. Disponível em: <http://www.editorafi.org>
- SANTIROCCHI, Í. D. **Uma questão de revisão de conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma** In- Temporalidades - Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, vol. 2, n.º 2, Agosto/Dezembro de 2010 p. 24-33.
- SANTIROCCHI, Í. D. **Padroado e Regalismo no Brasil Independente.** Padroado e Regalismo no Brasil Independente. XIV Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia de la Facultad de Filosofía y Letras. Universidad Nacional de Cuyo, Mendoza. 2013
- SANTIROCCHI, Í. D. **Reformas da Igreja em contraposição: o pombalismo luso e o ultramontanismo brasileiro (séculos XVIII e XIX).** In Itinerantes. Revista de História y Religión 5 (2015) p. 65-90
- SANTOS, D. M. **Entre a História e a memória: A Relação Igreja e Estado no Brasil Imperial (1822-1889) e a Transição para o Estado Laico Formal.** Tese (Doutorado) Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB, Vitória da Conquista- BA, 2018.
- TAVARES, K. C. **Padre Eutíquio: clérigo, maçom e político no Pará do século XIX.** 2020 261 fl. Belém. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.